APROVADO
Sala das Sessões em 12/2/69
Presidente

CAMARA MUNICIPAL JUNDIAI
EXPEDIENTE
10 FEV 69
PROTOCOLO Nº 4
CLASSIF.

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

REQUERIMENTO N.º 15

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que o prédio da rua do Rosário, nº 605 — (Grande Hotel) - local onde funciona precàriamente a Divisão Médica - do I.N.P.S., encontra-se completamente inadequado para o funcionamento da aludida Repartição;

CONSIDERANDO que as dependências do prédio não oferecem condições razoáveis de funcionamento aós facultativos que ali prestam seus serviços;

CONSIDERANDO ainda as péssimas condições higiênicas do citado imóvel, em flagrante prejuízo aos médicos e funcionários, e, - em última análise, aos beneficiários que buscam aquela repartição de Assistência Médica;

Pelo exposto,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ófício ao Sr. Orides Bonganha, MD. Agente do - I.N.P.S., a fim de que S. Sª. se digne tomar as providências cabíveis a respeito das anomalias apontadas.

Sala das Sessões, 10/fevereiro/1 969.

Antonio Carlos Pereira Neto

Antonio Carlos Pereira Neto.

A D E N D O: -

REQUEIRO, também a nomeação de uma Comissão de 3 Vereadores para tratar dêste importante assunto com o sr. Presidente do INPS no Rio de Janeiro.

A P R O V A D O: -

Designo a seguinte Comissão: Antônio Carlos Pereira Neto; Carlos Gomes Ribeiro; Carlos Ungaro e Lázaro de Almeida.

Presidente. 12/2/69.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Of. nº SPJU-12/69.
Pc. 21-0-546.480/69.

Jundiaí, 20 de fevereiro de 1969.

Senhor Presidente,

Em relação ao Requerimento nº 15, de autoria do ilustre Vereador Antônio Carlos Pereira Neto, aprovado por êsse colendo Legislativo em sessão de 12 de fevereiro corrente, cumpre-me, em resposta ao prezado ofício nº DRP.2/69/35, de 13 do mês em curso, que o encaminhou, prestar à Vossa Senhoria os seguintes esclarecimentos:

1 - A Agência, assim como a administração superior do Instituto, tem pleno conhecimento das precárias condições do prédio onde vem funcionando o Pôsto de Assistência Médica em Jundiaí. Aliás, diga-se de passagem, êsse setor vem atendendo, diàriamente, a beneficiários em assombroso número que atinge a 2.000 pessoas. Êsse fato, por si só, redunda na alegada dificuldade de o Instituto poder proporcionar, não só aos srs. médicos e funcionários, mas, também, aos próprios segurados, os usuários do P.A., melhores condições de trabalho e de atendimento. Êsse aglomerado, essa massa de pessoas que busca o Pôsto de Assistência Médica diàriamente, impede, naturalmente, que o recinto, tão usado, permaneça indefinidamente limpo. A propósito, pode esta Chefia adiantar que não só nesse setor, mas em tôda a Agência, se

Ao Ilmo. Sr. LÁZARO DE ALMEIDA,
M. D. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Of. nº SPJU-12/69.
Pc. 21-0-546.480/69.



se procede a rigorosa limpeza diária que é executada por em prêsa especializada com a qual o I.N.P.S. celebrou convênio.

2 - O problema da instalação do serviço médico, de há muito, vem sendo detidamente examinado pelos órgãos competentes da Superintendência Regional em São Paulo. Aventou-se, inclusive, a hipótese da retomada do imóvel locado a Irmãos Orsini Ltda. onde funciona o Grande Hotel, mas, a êsse respeito, pronunciaram-se vários órgãos da Superintendência, concluindo-se pela ineficácia dessa medida, já que, momentâneamente, nenhum benefício traria porque a demora seria tal que o I.N.P.S. teria tempo de construir a sede de sua Agência em Jundiaí sem que reavesse dito imóvel. É que, paralelamente, está sendo tratada a construção da sede da Agência. O ante-projeto, a esta altura, se encontra na alta administração do I.N.P.S. e, uma vez aprovado, concluir-se-á o projeto com abertura da respectiva concorrência para a construção imediata do imóvel, aliás, prevista para o início dêste ano. Preve-se, ainda, a sua conclusão dentro do prazo máximo de vinte e quatro meses.

3 - A intenção da administração é, essencialmente, a de solucionar o problema da Assistência Médica em Jundiaí, por ela sobejamente conhecido; tanto mais que a construção terá início pelo prédio em que se instalará o serviço médico. Vale dizer que poderá êle funcionar em local adequado antes do prazo previsto para a conclusão total da obra.

4 - Essas são as medidas que os órgãos superiores estão tomando para a solução definitiva do assunto. Não obstante, têm, as autoridades do Instituto, tomado tôdas as providências necessárias para que sejam sanadas as atuais deficiências.

Sendo o que se me oferece sôbre o assunto, prevaleço-me do ensejo para reafirmar a Vossa Senhoria os

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Of. nº SPJU-12/69.
Pc. 21-0-546.480/69.

- fls. 3 -

os protestos de minha estima e consideração.

ORIDES BONGANHA
AGENTE REGIONAL